

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

NOTIFICAÇÃO

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR as empresas:

PROCESSO: 0113-035.803-3
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ:65.491.029/0001-69

PROCESSO: 0410-020.758-3
CENTRAL ELETROS LTDA CNPJ: 08.968.146/0001-37

PROCESSO: 0413-008.883-0
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0413-043.284-1
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0413-019.764-0
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0113-025.180-0
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0112-045.118-5
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0114-024.779-0
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO:32.001.001.17-0036935
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA

CNPJ: 39.800.339/0012-60

PROCESSO: 0114-034.020-3

PALLADIUM LOGISTICA E

DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 03.360.325/0001-73

PROCESSO:

0113-035.918-9

TERRA NETWORKS BRASIL S/A

CNPJ: 91.088.328/0001-67

Na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência acerca da Inscrição em Dívida ativa do Estado do Espírito Santo, em razão da multa aplicada nos processos administrativos acima mencionados.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. Funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 02 de julho de 2019.

ANDRÉA MUNHÓS FERREIRA

BARROSO

DIRETORA JURÍDICA DO

PROCON/ES

Protocolo 502111

NOTIFICAÇÃO

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR as empresas:

PROCESSO: 0111-069.103-0
NOVO MILENIO MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME
CNPJ:05.245.934/0001-07

PROCESSO: 0412-022.375-1
SONIA REGINA OLIVEIRA SANTOS - RECRIAR TREINAMENTOS

CNPJ:14.406.500/0001-32
PROCESSO: 0114-048.838-1
ACADEMIA CORREGO DO OURO LTDA - ME

CNPJ: 09.006.258/0001-70
PROCESSO: 0412-035.444-6
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB AMERICA LTDA

CNPJ: 11.519.439/0001-41
PROCESSO: 0113-003.566-0
INTERMAX ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 11.951.919/0001-87
PROCESSO: 0113-020.139-6
ORAL SOLUTIONS LTDA CNPJ: 11.706.510/0001-03

PROCESSO: 0116-005.399-0
CLARICE LUCAS GONCALVES DA SILVA 93204264734

CNPJ: 12.734.405/0001-32
PROCESSO: 0116-003.883-6
DAVID DIAS MALACARNE 1024 3032765

CNPJ: 22.619.826/0001-76
PROCESSO: 0114-041.409-8
BULLUS & CIA LTDA CNPJ: 00.527.082/0001-27

PROCESSO:32.001.001.18-0022347
JENNIFER GONCALVES DA SILVA 95483586115

CNPJ: 23.861.036/0001-65
PROCESSO:32.001.001.18-0009256
COMERCIAL DE ALIMENTACAO RAGGI LTDA

CNPJ: 06.538.360/0001-28
Na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência acerca da Inscrição no Cadastro Informativo do Estado do Espírito Santo, em razão da multa aplicada nos processos administrativos acima mencionados.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. Funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 02 de julho de 2019.

ANDRÉA MUNHÓS FERREIRA

BARROSO

DIRETORA JURÍDICA DO

PROCON/ES

Protocolo 502112

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 197, de 02 DE JULHO DE 2019

Pactua os critérios para a distribuição das vagas do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS no Espírito Santo, referente a execução da III Etapa.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 147ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Considerando a Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências.

Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 15, de 3 de outubro de 2017, que altera a Resolução Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar critérios para a distribuição das vagas do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS no Espírito Santo, referente a execução da III Etapa.

I. Serão ofertados o total de 1.513 (um mil quinhentos e treze) vagas, abrangendo os setenta e oito municípios do Estado do Espírito Santo.

III. As vagas serão divididas em 28 (vinte e oito) turmas;

III. Os cursos terão duas modalidades de execução, sendo imersão e frequência semanal.

Art. 2º Serão ofertados os seguintes cursos:

I. Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios socioassistenciais do SUAS e à implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria;

II. Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

III. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;

IV. Curso de Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social;

V. Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS;

VI. Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial;

VII. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS;

Parágrafo Único. A distribuição de vagas dos cursos de que trata o caput ocorrerá de acordo com a modalidade de execução, porte do município e representação do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social, conforme anexo único.

Art. 3º As vagas do CapacitaSUAS são destinadas aos profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º Os cursos de atualização em gestão são destinados, prioritariamente, para os trabalhadores da gestão, que estão inseridos no percurso formativo da Gestão do SUAS, conforme tratado na Política Nacional de Educação Permanente - PNAS.

Art. 5º O Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS é destinado, prioritariamente, para conselheiros e trabalhadores do SUAS que atuam nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, uma vez que a trilha de aprendizagem da Função de Controle Social, está direcionada especificamente a esse público.

Art. 6º Os cursos de Atualização da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE são destinados aos profissionais, gestores e técnicos da rede socioassistencial do SUAS, que atuam nas respectivas áreas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 02 de Julho de 2019,

BRUNO DA SILVA LAMAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Julho de 2019.

81

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE:	IMERSÃO			
CURSOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO			
	PORTE	QUANT.	VAGAS	TOTAL
1. Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios socioassistenciais do SUAS e à implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria.	PEQUENO I	42	2	50
	PEQUENO II	25	2	84
	MÉDIO	2	3	6
	GRANDE	9	4	36
	SUBTOTAL 1	78	11	176
	ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL	1	2	2
2. Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.	CEAS	1	2	2
	TOTAL POR CURSO	80	15	180
3. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;				
4. Curso de Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social.				
5. Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS.				
6. Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial.				
TOTAL VAGAS:	1.080 vagas (180 vagas x 6 cursos)			

MODALIDADE:	IMERSÃO			
CURSO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO			
	PORTE	QUANT.	VAGAS	TOTAL
7. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS	PEQUENO I	42	3	75
	PEQUENO II	25	3	126
	MÉDIO	2	3	6
	GRANDE	9	4	36
	SUBTOTAL 1	78	13	243
	ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL	1	0	0
	CEAS	1	10	10
	TOTAL	80	23	253
TOTAL VAGAS:	253 vagas			

MODALIDADE:	FREQUÊNCIA SEMANAL			
CURSOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO			
	PORTE	QUANT.	VAGAS	TOTAL
1. Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.	PEQUENO I	42	1	25
	PEQUENO II	25	1	42
	MÉDIO	2	1	2
	GRANDE	9	2	18
	SUBTOTAL 1	78	5	87
	ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL	1	2	2
2. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS.	CEAS	1	1	1
	TOTAL	80	8	90
TOTAL VAGAS:	180 vagas (90 vagas x 2 cursos)			

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 437, DE 28 DE JUNHO de 2019

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, no exercício 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **330ª Sessão Plenária Ordinária**, realizada no dia 04 de junho de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, Considerando a Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências. Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS; Considerando a Resolução CNAS Nº 24, de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014; Considerando a Resolução CNAS Nº 15, de 3 de outubro de 2017, que altera a Resolução Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para a utilização dos recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, no exercício 2019, no valor de R\$ 1.089.360,00 (hum milhão, oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referente a execução da III Etapa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de Junho de 2019,

ELIZETH EUZÉBIO DOS ANJOS
Presidente do CEAS/ES
Protocolo 502178

PORTARIA Nº 167-S, de 02 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei Nº. 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com a Portaria nº 162-S, de 10/06/2019, publicada em 11/06/2019:

- I. Victor Nunes Toscano (coordenador) - 2970805
- II. Rafael Giglio Bueno - 3987582
- III. Gabriela Rossatto Cáceres - 4012445
- IV. Jamilyly Andreia Teixeira Caran - 3814645
- V. Vanessa Roch Gomes - 612331
- VI. Gabriela Gomes Leal Félix - 2498960
- VII. Ana Carolina Rocha de Souza Ramos - 3525210
- VIII. Kamila Célia Ramos Pereira - 2698935
- IX. Rosana Gomes Lima - 4067835
- X. Mariana Gomes Bourguignon - 3288579

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 502152**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 083/2019**

CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso a estagiária **MARIZAN-GELA ALVES LOPES**, nº funcional 3938271, no período de 15/07 à 29/07/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 04 de Julho de 2019.

PATRICIA DE CARLI

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 502079**Protocolo 502170**